



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

## Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	9
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	9

(clique nos itens para consultar)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 82.249, de 10 de outubro de 2018.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve averbar na ficha funcional de ROSELI ANGELA BETTU GRIGOLO, o tempo de contribuição compreendido entre 05 de agosto de 1986 a 13 de março de 1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Sistema de Gestão de Recursos Humanos, ficando revogada a Portaria n° 39.136, de 21 de fevereiro de 2007.

**PORTARIA N° 82.250, de 10 de outubro de 2018.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo n°118, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo n° 12636, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a VERA LUCIA RIBEIRO, Cadastro n° 3567, Auxiliar de Serviços de Obras, o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio referente ao 6° quinquênio, 2013/2018, concedido pela Portaria n° 81.904, de 27 de agosto de 2018, a partir de 01 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.251, de 10 de outubro de 2018.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo n°118, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo n° 12649, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a ROSIMARI DE ALMEIDA LISBOA, Cadastro n° 3846, Atendente de Creche, o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio referente ao 6° quinquênio, 2013/2018, concedido pela Portaria n° 81.062, de 23 de maio de 2018, a partir de 03 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.252, de 10 de outubro de 2018.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo n°118, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo n° 12641, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a ROSELI DE FATIMA LUCIETTO, Cadastro n° 6444, Atendente de Creche, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 3° quinquênio, 2002/2007, concedido pela Portaria n° 42.819, 10 de setembro de 2008, a partir de 03 de setembro de 2018.

**PORTARIA N° 82.253, de 10 de outubro de 2018.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo n°118, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo n° 12640, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a LUIZI DE AVILA SANTOS, Cadastro n° 12050, Servente, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 2° quinquênio, 2013/2018, concedido pela Portaria n° 81.757, de 15 de agosto de 2018, a partir de 03 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.254, de 10 de outubro de 2018.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo n°118, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo n° 12639, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a MARIA LISANDRA VAZ, Cadastro n° 10365, Secretário de Escola, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 2° quinquênio, 2008/2013, concedido pela Portaria n° 64.002, de 12 de março de 2013, a partir de 01 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.255, de 10 de outubro de 2018.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo n°118, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo n° 12638, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a SANDRA MARIA ZENI, Cadastro n° 4746, Auxiliar de Bibliotecário, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 4° quinquênio, 2007/2012, concedido pela Portaria n° 70.059, de 28 de janeiro de 2015, a partir de 01 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.256, de 10 de outubro de 2018.**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12724, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA FRONZA, Cadastro nº 3956, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2003/2008, concedido pela Portaria nº 43.142, de 29 de outubro de 2008, a partir de 16 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.257, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12718, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a SIMONE SALVADOR CALDEIRA, Cadastro nº 9688, Professor, o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio referente ao 5º quinquênio, 2009/2014, concedido pela Portaria nº 68.036, de 08 de julho de 2014, a partir de 01 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.258, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12737, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a LILIANA CASAGRANDE CESCA, Cadastro nº 6493, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio, 1997/2002, concedido pela Portaria nº 32.605, de 17 de setembro de 2002, a partir de 29 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.259, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12736, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a LILIANA CASAGRANDE CESCA, Cadastro nº 4273, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio, 1994/1999, concedido pela Portaria nº 27.223, de 09 de abril de 1999, a partir de 29 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.260, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12735, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a MARIA ESTER TESSER, Cadastro nº 8121, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao

2º quinquênio, 2011/2016, concedido pela Portaria nº 79.607, de 11 de dezembro de 2017, a partir de 01 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.261, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12734, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a MARIA TERESA POZZA TAFFAR-EL, Cadastro nº 4571, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio, 1995/2000, concedido pela Portaria nº 29.120, de 26 de maio de 2000, a partir de 23 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.262, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12733, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a MARLOVA CAVALLI PICOLI, Cadastro nº 4547, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio, 2000/2005, concedido pela Portaria nº 36.349, de 11 de março de 2005, a partir de 23 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.263, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12732, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a REJANE BETTU DA ANHAIA, Cadastro nº 3833, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2003/2008, concedido pela Portaria nº 42.050, de 09 de maio de 2008, a partir de 23 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.264, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12731, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a MARISTELA DETONI BELTRAN, Cadastro nº 4144, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2004/2009, concedido pela Portaria nº 44.529, de 01 de julho de 2009, a partir de 28 de setembro de 2018.

**PORTARIA N° 82.265, de 10 de outubro de 2018.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12740, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a ISABEL MARIA GIORDANI, Cadastro nº 3975, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2006/2011, concedido pela Portaria nº 79.473, de 28 de novembro de 2017, a partir de 08 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.266, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12741, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a GISELE POZZA FERRARI CAVALLI, Cadastro nº 4170, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2004/2009, concedido pela Portaria nº 45.472, de 05 de novembro de 2009, a partir de 03 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.267, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12742, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a GISELE POZZA FERRARI CAVALLI, Cadastro nº 6156, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio, 1997/2002, concedido pela Portaria nº 32.999, de 14 de janeiro de 2003, a partir de 03 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.268, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12743, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a FABIANE VALENTI RAUPP, Cadastro nº 7489, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2010/2015, concedido pela Portaria nº 70.415, de 17 de março de 2015, a partir de 24 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.269, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004

e de conformidade com o constante no Processo nº 12744, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a ANDREIA MELO DECONTO, Cadastro nº 9731, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio, 2004/2009, concedido pela Portaria nº 46.787, de 21 de maio de 2010, a partir de 25 de setembro de 2018.

**PORTARIA N° 82.270, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12745, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a ADRIANA ROMAN FRONZA, Cadastro nº 4991, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2006/2011, concedido pela Portaria nº 77.837, de 22 de junho de 2017, a partir de 23 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.271, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12746, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a ILUIR INES SANTINI, Cadastro nº 13272, Educador de Escola Infantil, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio, 2012/2017, concedido pela Portaria nº 78.660, de 15 de setembro de 2017, a partir de 22 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.272, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12727, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a JAQUELINE GUGEL MAYER, Cadastro nº 4987, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 5º quinquênio, 2011/2016, concedido pela Portaria nº 77.104, de 18 de abril de 2017, a partir de 16 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.273, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12726, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a NEURA ZAT, Cadastro nº 4151, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio, 1994/1999, concedido pela Portaria nº 27.308, de 19 de abril de 1999, a partir de 23 de outubro de 2018.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

## **PORTARIA N° 82.274, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12725, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a NEURA ZAT, Cadastro nº 4762, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio, 2000/2005, concedido pela Portaria nº 37.061, de 23 de setembro de 2005, a partir de 24 de outubro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.275, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12624, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a RITA MARIA ACCORSI, Cadastro nº 9673, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio, 2009/2014, concedido pela Portaria nº 78.506, de 18 de agosto de 2017, a partir de 15 de outubro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.276, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12738, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a KARIN MARQUES TOMEDI, Cadastro nº 7216, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2013/2018, concedido pela Portaria nº 80.332, de 27 de março de 2018, a partir de 04 de outubro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.277, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12632, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a MARCIA BORDIGNON, Cadastro nº 3907, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2003/2008, concedido pela Portaria nº 42.657, de 15 de agosto de 2008, a partir de 30 de outubro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.278, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12625, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a RITA MARIA ACCORSI, Cadastro nº 11862, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 2º quinquênio, 2012/2017, concedido pela Portaria nº 78.503, de 18 de agosto de 2017, a partir de 02 de outubro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.279, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12626, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a NEIDE MARIA DENTI OLTRAMARI, Cadastro nº 7149, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2009/2014, concedido pela Portaria nº 67.343, de 23 de abril de 2014, a partir de 15 de outubro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.280, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12627, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a ELIANE POLETTO CUTULLI, Cadastro nº 5652, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 6º quinquênio, 2010/2015, concedido pela Portaria nº 71.980, de 12 de agosto de 2015, a partir de 03 de outubro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.281, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12628, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a FRANCISCA GIUSTI TRAMONTINA, Cadastro nº 8019, Professor, o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio, 2006/2011, concedido pela Portaria nº 66.360, de 03 de dezembro de 2013, a partir de 25 de novembro de 2018.

## **PORTARIA N° 82.282, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº 118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12629, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a DARLENE PUTTON CANTONI,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Cadastro nº 4994, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 5º quinquênio, 2011/2016, concedido pela Portaria nº 73.770, de 21 de março de 2016, a partir de 18 de outubro de 2018.

outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.287, de 10 de outubro de 2018.**

**PORTARIA N° 82.283, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12630, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a FABIANA BIANCHI, Cadastro nº 6144, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2007/2013, concedido pela Portaria nº 63.539, de 21 de janeiro de 2013, a partir de 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12444, de 27 de setembro de 2018, resolve conceder a MAURICY JOSÉ JACOBS, Cadastro nº 4777, Professor, o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio referente ao 5º quinquênio, 2010/2015, concedido pela Portaria nº 73.774, de 21 de março de 2016, a partir de 11 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.288, de 10 de outubro de 2018.**

**PORTARIA N° 82.284, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12631, de 03 de outubro de 2018, resolve conceder a MARCIA BORDIGNON, Cadastro nº 9782, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio, 2002/2007, concedido pela Portaria nº 39.288, de 19 de março de 2007, a partir de 12 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12445, de 27 de setembro de 2018, resolve conceder a ADRIANA FERNANDA DA SILVA PAVÃO, Cadastro nº 13145, Assistente Social, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio, 2012/2017, concedido pela Portaria nº 77.609, de 24 de maio de 2017, a partir de 10 de janeiro de 2019.

**PORTARIA N° 82.289, de 10 de outubro de 2018.**

**PORTARIA N° 82.285, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12747, de 04 de outubro de 2018, resolve conceder a ANA PAULA SILVEIRA, Cadastro nº 13501, Educador de Escola Infantil, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio, 2013/2018, concedido pela Portaria nº 82.024, de 14 de setembro de 2018, a partir de 26 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12179, de 19 de setembro de 2018, resolve conceder a NATALIA PAZ DE CARVALHO, Cadastro nº 13587, Advogado, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio, 2013/2018, concedido pela Portaria nº 81.699, de 02 de agosto de 2018, a partir de 01 de outubro de 2018.

**PORTARIA N° 82.290, de 10 de outubro de 2018.**

**PORTARIA N° 82.286, de 10 de outubro de 2018.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12071, de 17 de setembro de 2018, resolve conceder a MARLI ISABEL DOS SANTOS DUPONT, Cadastro nº 3984, Assessor Administrativo, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 5º quinquênio, 2008/2013, concedido pela Portaria nº 65.541, de 30 de agosto de 2013, a partir de 01 de

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº 12378, de 26 de setembro de 2018, resolve conceder a ZELINDA MARIA NUNES, Cadastro nº 12379, Auxiliar de Serviços de Obras, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio, 2009/2014, concedido pela Portaria nº 69.430, de 13 de novembro de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

## CONCURSO PÚBLICO 2018 - EDITAL 01/2018 - AVISO

(Em anexo)

IVAN LUIZ TONIAZZI  
Secretário Municipal de Administração

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI MUNICIPAL Nº 6.428, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A PRODUTORES RURAIS COM MÁQUINAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal, visando o bem estar da população e o progresso do Município e objetivando incentivar o aumento da produtividade nas propriedades rurais, bem como a melhoria das condições de escoamento da produção primária do Município, fica autorizada a prestar serviços aos munícipes, com máquinas próprias, visando atender o previsto no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS), Lei Municipal nº 6.248, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e/ou Subprefeituras dos Distritos, proporcionarão ao agricultor do Município, à título de apoio social e/ou financeiro e incentivo às atividades rurais, conforme disponibilidade de maquinários e equipamentos, e interesse da municipalidade, os seguintes serviços, a fim de contribuir e estimular o desenvolvimento da agricultura familiar, evitando a migração:

I - Terraplenagem, grampeamento, destocamento, abertura de valas para drenagem, construção de açude, de patamares e qualquer serviço que contribuam na modernização, racionalização, diversificação e inovação da atividade agrícola;

II - Construção, abertura, retificação e manutenção de estradas, acessos, pátios e outras necessidades no interior da propriedade;

III - Movimentos de terra para construção de moradias, aviários, chiqueiros, estábulos agroindústrias e outras benfeitorias necessárias e compatíveis com os conceitos de agricultura familiar.

Art. 3º Os serviços realizados com máquinas próprias do Município serão, obrigatoriamente, realizados por servidores públicos e obedecerão as seguintes normas:

I – O munícipe deverá possuir Talão de Produtor;

II – Dependerão de despacho autorizativo de servidor atuante responsável da Subprefeitura do Distrito a ser realizado o serviço;

III – O agendamento dos serviços se dará conforme disponibilidade de máquina existente no Distrito;

IV – O interessado quitará, antecipadamente, a guia de recolhimento referente ao valor estimado do serviço a ser realizado;

V – Incluem-se, também, como beneficiários as agroindústrias cadastradas no Programa da Agroindústria Familiar do Município e os empreendimentos turísticos do Distrito, voltados à Agricultura Familiar.

§1º Fica o poder executivo autorizado a estender os benefícios desta Lei igualmente ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar na área urbana do Município.

§2º Considera-se para o benefício desta Lei, que os agricultores residentes em área urbana do Município de Bento Gonçalves, para serem, aptos a receber tal benefício necessitam apenas comprovação de vínculo com a terra, através de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura de Bento Gonçalves, EMATER/RS – ASCAR ou Conselho Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, ficando excluída a necessidade de apresentação do Número de Inscrição Estadual (Talão do Produtor).

Art. 4º O agricultor interessado na prestação dos serviços de que trata esta Lei encaminhará pedido por escrito, indicando e quantificando o serviço pretendido, o qual será arquivado na sede da Subprefeitura de cada Distrito ou quando se tratar de serviço no meio urbano o munícipe deverá encaminhar tal pedido na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Parágrafo único. O modelo da solicitação será disponibilizado na sede das Subprefeituras.

Art. 5º Os valores a serem cobrados pelos serviços prestados serão estipulados via Decreto e expressos em URM – Unidade de Referência Municipal.

Art. 6º O munícipe cadastrado terá direito de até 16 (dezesesseis) horas/máquina por ano.

§1º O agricultor que for atendido com serviços de máquinas não poderá ser beneficiado duas vezes, sem que outros interessados, cadastrados e habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

§2º O serviço que necessitar de autorização de órgão ambiental será de inteira responsabilidade do proprietário/interessado, sendo que o serviço não será executado até a liberação do órgão competente, através de parecer ou licença.

Art. 7º O requerente que estiver em débito com o Município não poderá ser atendido sem antes efetuar o pagamento das dívidas em atraso.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.642, de 08 de agosto de 1997.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

## LEI MUNICIPAL Nº 6.429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

cria o programa de concessão de subsídio de horas máquinas terceirizadas a produtores rurais do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município autorizado a conceder subsídio no valor hora/máquina de tratores de esteira, tratores agrícolas, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas com esteira, mini-tratores de esteira e mini-máquinas e caminhão caçamba basculante para empreendimentos rurais e agroindústrias, estabelecidos no Município e devidamente inscritos e cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, no valor de até 8 (oito) URM – Unidade de Referência Municipal, conforme disponibilidade de recurso no orçamento.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura ou outras, proporcionará ao agricultor do Município, a título de apoio social e/ou financeiro e incentivo às atividades rurais, os seguintes serviços:

I - Terraplenagem, grampeamento, destocamento, abertura de valas para drenagem, construção de açude, de patamares e qualquer serviço que contribua na modernização, racionalização, diversificação e inovação da atividade agrícola;

II - Construção, abertura, retificação e manutenção de estradas, acessos, pátios e outras necessidades no interior da propriedade;

III - Movimentos de terra para construção de moradias, aviários, chiqueiros, estábulos agroindústrias e outras benfeitorias necessárias e compatíveis com os conceitos de agricultura familiar.

Art. 2º O benefício previsto no art. 1º, somente será concedido aos produtores rurais que explorem economicamente suas terras provando através da apresentação do talão de produtor a venda de produtos agrícolas ou de animais, excetuando-se os novos produtores.

Parágrafo único. Entende-se por novos produtores agricultores familiares que possuem o talão a menos de 1 (um) ano.

Art. 3º O beneficiário que receber qualquer incentivo que dispõe a presente Lei e não aplicá-lo para o fim requerido e concedido, ficará impedido de receber novos incentivos criados pela presente Lei num prazo de 3 (três) anos.

Art. 4º Não poderão ser prestados serviços àqueles que estiverem em débito com a Secretaria Municipal de Finanças ou que forem omissos quanto ao cumprimento da obrigação fiscal de cadastrarem-se como produtor do Município ou quanto a entrega de talões de produtor rural.

Art. 5º A Autoridade Administrativa que determinar a realização dos serviços, deverá fazê-los por despacho com emissão de ordem de serviço, observadas as disponibilidades de atendimento e a viabilidade do pedido apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, depois de efetuadas às diligências necessárias para verificação de que o serviço a ser prestado tem amparo legal.

Art. 6º Quando os trabalhos forem realizados em áreas de preservação, os interessados deverão apresentar a Licença emitida por órgão competente antes da realização dos serviços.

Art. 7º O valor cobrado pelos serviços prestados por máquinas terceirizadas será estipulado via Decreto.

Art. 8º Revogam-se as Leis Municipais nº 3.171, de 23 de janeiro de 2002 e nº 4.686, de 22 de setembro de 2009.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

## LEI MUNICIPAL Nº 6.430, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 316.284,79.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 316.284,79 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Recurso: 4530 - Programa Agentes Comunitários da Saúde  
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 210.468,66

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade: 1239 - Unidades de Saúde

Recurso: 4996 - Construção, Reforma ou Ampliação de UBS  
Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 65.452,02

Recurso: 4930 - INCENTIVO IMPLANT. E/OU ORG.POL.ESPEC.  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.364,11

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores para as seguintes operações:

§1º O valor referente a fonte de recurso 4530 é para pagamento de Agentes Comunitários de Saúde.

§2º O valor referente a fonte de recursos 4996 é para devolução de recursos da UBS Licorsul e Zona Sul que não foram utilizados devido ao valor orçado para as obras ter ficado muito superior ao repasse.

§3º O valor referente a fonte de recursos 4930, é a sobra de recursos da Implantação de UBS Arco Íris, Cohab, Fenavinho, Tancredo, Zatt e CEO que será utilizado para pequenas reformas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

## DECRETO Nº 9.954, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 977,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLI-

CAS  
1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1237 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 950,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

569 - 09.01.23.695.0282.1.297- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 27,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1229 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 950,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ALTERAÇÃO DE EDITAL

\*O Município de Bento Gonçalves comunica a alteração do Edital da Concorrência nº 017/2018, cujo objeto é PARCERIA PÚBLICA-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES: ALTERAÇÕES GERAIS NO EDITAL E SEUS ANEXOS e INCLUSÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PORTARIA Nº 82.222, de 08 de outubro de 2018. Data de abertura: 29/11/2018, às 08h30m. **Processo:** 204/2018.

### AVISOS DE LICITAÇÕES

\*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura das seguintes licitações: \*Pregão Presencial nº 99/2018. Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento, monitoramento e tratamento de seis poços tubulares, neste Município. Data de abertura: 30/10/2018, às 08h30min.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1011 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Processo: 252/2018. \*Pregão Presencial nº 101/2018 – RP 74/2018. Objeto: Aquisição de refeições prontas transportadas. Data de abertura: 30/10/2018, às 14h. **Processo:** 279/2018. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br). Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

## RESULTADO

\*Pregão Presencial 114/2016 – Objeto: Contratação de serviços especializados de informática. Vencedor: IPM Sistemas Ltda. Valor total para o lote: Lote 01 R\$ 1.190.000,00. **Processo:** 201/2016.

## RESUMO

\*Termo de Credenciamento nº 49/2018 – Chamamento Público nº 004/2018 – Inexigibilidade de Licitação - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultas/exames/procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nos Anexos I e II do Edital nº 004/2018 – Chamamento Público, conforme descrição que segue: Item 166 – Eletrocardiograma com interpretação; item 174 - Holter. Contratada: Climed Médicos Associados S/S. Itens, quantidades mensais estimada e valores unitários: item 166 - até 150 – R\$ 32,81; item 174 – até 12 – R\$ 164,84. Fundamentação: Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. **Processo:** 243/2018.

## AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica que no dia dez de outubro de dois mil e dezoito, às catorze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão de Licitações para dar continuidade ao edital da Concorrência nº 015/2018 – RP 53/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de recomposição basáltica em vias públicas deste Município. A Comissão de Licitações, em análise ao processo e amparada especialmente nos fundamentos técnicos expostos no parecer do Engenheiro Civil Andros Prestes da Maia, às fls. 185, conclui: a) que estão DESCLASSIFICADAS as propostas das seguintes empresas: – Paviarte Construtora EIRELI EPP por apresentar a Planilha de BDI aberto incompleta faltando os Tributos e com parâmetro de Lucro (L) fora das exigências e Progetto Sul Ltda, por apresentar a Planilha de BDI aberto com parâmetros de Administração Central (AC), Risco (R), e Tributos fora das exigências. Diante o exposto fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109,b da Lei 8.666/93. **Processo:** 185/2018.

## COTA DE PATROCÍNIO

\*Contrato de Cota de Patrocínio nº 209/2018 - Objeto: Cota de Patrocínio destinada ao evento denominado 'Festival Nacional da Música', que será realizado nos dias 21 a 24 de outubro de 2018. Patrocinado: VF Promoções e Publicidade Ltda. Valor total: R\$ 100.000,00. Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 288/2018.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

\*Objeto: Contratação de artistas profissionais (bandas, palhaços e oficinairos) para crianças e público em geral para o evento 'Dia das Crianças da Praça CEU'. Profissionais e valores totais: Yanto dos Santos Laitano – R\$ 4.680,00; Tribu Di Arteiros Produções Artísticas Ltda. – R\$ 400,00; Alfredo José Guerra Mongiardino – R\$ 1.500,00; Tropicilha Gaviona Eventos Culturais Ltda. – R\$ 2.500,00. Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 299/2018.

Nestor Stefani

Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

## FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

## RESUMO

\*Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Fornecimento nº 296/2016 – Pregão Presencial nº 78/2016- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e abastecimento de veículos da FCA. Contratada: Banrisul Cartões S/A. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência por um ano a contar de 20 de outubro de 2018, permanecendo os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termo de Aditamento firmado permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta e Décima Sétima do Contrato. **Processo:** 006/2016.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

\*Objeto: Contratação de artistas profissionais (músicos e bandas) para a 33ª Feira do Livro de Bento Gonçalves. Profissionais e valores totais: Alan Cristian Prudencio – R\$ 300,00; Alexandre Lucietto – R\$ 400,00; Gustavo Bohm Bottega – R\$ 600,00; Kelvin Somensi Alves – R\$ 400,00 ; Gisele Maria Weirich Todeschini – R\$ 150,00; Geraldo Farina & Filhos Produções Artísticas – R\$ 2.500,00; William Sarate Ballestrino – R\$ 1.800,00; Jonas Iunes – R\$ 500,00; Mateus Ceconi Foletto – R\$ 350,00; Rafael Rigo Vignatti – R\$ 750,00. Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 16/2018.

Evandro Vinícius Manes Soares

Presidente da Fundação Casa das Artes.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## RESULTADOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Vencedor: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (Item 1) - Valor total: R\$ 4.950,00; S. SCHNEIDER (Itens 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16 e 17) - Valor total: R\$ 1.710,70.

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento nº 5/2018 – Tomada de Preços nº 3/2013 – Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada – Contratada: Empresa Portoalegrense de Vigilância Ltda – As partes resolvem aditar a contratação para prorrogar sua vigência por 30 (trinta) dias – **Processo** nº 069/2013.

Vereador Moises Scussel Neto  
Presidente